



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8132

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: João de Deus Pereira Gusmão

Data: 02/10/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 127/2012. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal ao “Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais Portal dos Ventos da Gameleira”. (Referente à Lei nº 4.564, de 23/10/2012).

Controle Interno – Caixa: 25.11

Posição: 03

Número de folhas: 05

Explicação: PL
Categoria: Utilidade pública
CV: 25.11
Ordem: 03
nº de: 19



Nº 94/2012
16.10.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 127/2012

AUTOR:

Ver. João de Deus Pereira Gusmão

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Trabalhadores Rurais Portal dos Eventos da Gameleira.

MOVIMENTO

Entrada em 02/10/2012

1 - Comissão de legislação e Justiça.

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA 16-10-2012



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ÀS COMISSÕES
02-10-12
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº **127**/2012.

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública”

O povo do Município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Trabalhadores Rurais Portal dos Eventos da Gameleira”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.264.908/0001-99, com sede no Portal dos Eventos da Gameleira, s/n, BR 135 km 05/06 Zona Rural, distrito/ povoado município de Montes Claros – MG, CEP 39.400-612.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de setembro de 2012.

[Handwritten signature]
João de Deus Pereira Gusmão
VEREADOR

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
27/09/2012	
HORAS 15:45	
ASS: <i>[Handwritten signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTOVAS CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 02 DE OUTUBRO DE 2012

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 127/2012 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL”, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE DEUS PEREIRA GUSMÃO.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 03 de outubro de 2012.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 127/2012

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao “Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Trabalhadores Rurais Portal dos Eventos Gameleira”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 02/10/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 03/10/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto pretende conceder título declaratório de utilidade pública municipal ao “Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores Trabalhadores Rurais Portal dos Eventos Gameleira”.

Nos termos do Estatuto, a referida entidade tem como finalidade, dentre outras, a de congregar instituições e pessoas comprometidas com a vida da comunidade, promover a busca de recursos materiais e humanos na comunidade; prestar assistência às famílias dos associados e proteger o meio ambiente.

Verifica-se que proposição trata de assunto de interesse local e atende os requisitos legais previstos em lei, inclusive com a juntada dos documentos necessários à concessão do título.

Assim, esta Comissão entende que a proposição não incide em vício de iniciativa, nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, _____ de outubro de 2012

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____

Suplente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes: _____